

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Objeto:

Contratação de serviços de consultoria a serem prestados nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, com experiência comprovada na prestação de serviços para entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando garantir o reconhecimento e escrituração das operações de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, especialmente a ITG 2002, atendendo regulamentações específicas de convênios e parcerias públicas e privadas, particularidades das organizações do terceiro setor, acompanhando processos de prestação de contas, elaboração de relatórios financeiros e demonstrativos contábeis, visando conformidade legal de seus livros, bem como a transparência na prestação de contas aos usuários internos e externos das informações pelo período de 12 (doze) meses.

A prestação de serviços deverá abranger tanto as necessidades regulares e obrigatórias da contabilidade quanto demandas específicas da organização, garantindo suporte técnico e estratégico para sua sustentabilidade financeira.

Elaborado pela Diretoria Administrativa e Financeira da FABH-SMT

Responsável: Júlia Nogueira Gomes

**Sorocaba, 2026**



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## **INTRODUÇÃO**

Trata-se de contratação de serviços de consultoria a serem prestados nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, com experiência comprovada na prestação de serviços para entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando garantir o reconhecimento e escrituração das operações de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, especialmente a ITG 2002, atendendo regulamentações específicas de convênios e parcerias públicas e privadas, particularidades das organizações do terceiro setor, acompanhando processos de prestação de contas, elaboração de relatórios financeiros e demonstrativos contábeis, visando conformidade legal de seus livros, bem como a transparência na prestação de contas aos usuários internos e externos das informações pelo período de 12 (doze) meses.

A prestação de serviços deverá abranger tanto as necessidades regulares e obrigatórias da contabilidade quanto demandas específicas da organização, garantindo suporte técnico e estratégico para sua sustentabilidade financeira.

## **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Assegurar a adequada gestão contábil, fiscal e de recursos humanos da entidade, por meio da contratação de serviços especializados de consultoria, garantindo que o reconhecimento e a escrituração das operações estejam em conformidade com as normas e princípios contábeis vigentes, especialmente a ITG 2002, bem como com as regulamentações aplicáveis a convênios e parcerias públicas e privadas. Busca-se, ainda, atender às especificidades das organizações do terceiro setor, promovendo o acompanhamento dos processos de prestação de contas, a elaboração de relatórios financeiros e demonstrativos contábeis, a conformidade legal dos registros e a transparência das informações perante usuários internos e externos, além de assegurar suporte técnico e estratégico às demandas regulares e específicas da entidade, contribuindo para sua sustentabilidade financeira ao longo do período contratual de 12 (doze) meses.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação foi prevista no Plano de Contratação Anual da FABH-SMT conforme abaixo:



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Item	Descrição	Objeto	Categoria	Valor estimado	Ação orçamentária	Início estimado	Término estimado
7	Assessoria contábil	Contratação de serviços de consultoria a serem prestados nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, pelo período de 12 (doze) meses	Renovação de contrato	R\$ 17.600,00	Custeio da cobrança estadual paulista pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica SMT	24/04/2026	25/04/2027

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualificação** **técnica:**  
A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, preferencialmente para entidades de direito privado sem fins lucrativos, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.
- **Regularidade** **profissional:**  
Os profissionais responsáveis pelos serviços contábeis deverão possuir registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como estar em situação regular junto aos respectivos órgãos de classe.
- **Conhecimento** **normativo** **específico:**  
Comprovação de domínio das normas contábeis aplicáveis ao terceiro setor, especialmente a ITG 2002, bem como das legislações pertinentes a convênios e parcerias públicas e privadas.
- **Equipe** **técnica** **qualificada:**  
Disponibilização de equipe multidisciplinar com conhecimento nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, apta a atender tanto demandas rotineiras quanto específicas da entidade.
- **Execução** **dos** **serviços:**  
Prestação de serviços contínuos, compreendendo: Escrituração contábil regular; Apuração de obrigações fiscais e trabalhistas; Elaboração de demonstrativos contábeis e relatórios financeiros; Apoio na elaboração e acompanhamento de prestações de contas; Atendimento a auditorias e órgãos de controle, quando necessário.
- **Suporte** **técnico** **e** **consultivo:**  
Disponibilização de atendimento para esclarecimento de dúvidas, orientações técnicas e apoio estratégico à gestão financeira da entidade.
- **Cumprimento** **de** **prazos:**  
Garantia de atendimento aos prazos legais e regulamentares, especialmente aqueles relacionados a obrigações fiscais, trabalhistas e prestações de contas.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

- **Sigilo** e **confidencialidade:**  
Compromisso com a proteção das informações da contratante, assegurando o sigilo de dados contábeis, financeiros e administrativos.
- **Infraestrutura** e **sistemas:**  
Utilização de sistemas contábeis adequados e atualizados, compatíveis com as exigências legais e que possibilitem a geração de relatórios e demonstrativos de forma eficiente.
- **Comunicação** e **relatórios** **periódicos:**  
Apresentação periódica de relatórios gerenciais e disponibilidade para reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pela contratante.
- **Regularidade** **fiscal** e **trabalhista** **da** **contratada:**  
A empresa deverá estar em situação regular perante os órgãos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme exigido pela legislação vigente.
- **Prazo** **de** **execução:**  
A prestação dos serviços deverá ocorrer pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Em média, no ano, A FABH-SMT realiza os seguintes trabalhos a serem utilizados como parâmetros para fixação dos honorários:

- Quantidade de colaboradores: variando de 2 a 5 (atualmente);
- Quantidade de notas fiscais/mês ou similar: 50 a 100 (atualmente);
- Quantidade de lançamentos contábeis/mês: 50 a 100 (atualmente);
- Quantidade de atendimentos de assessoria/consultoria/mês: 10 a 20 (atualmente).

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando a especificidade do objeto a ser contratado e seu aspecto técnico, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se que não só é possível comparar empresas no mercado que já tenham realizado e ou fornecido formas semelhantes de executar o objeto.

Dessa forma, o levantamento de mercado ocorreu através de cotação com empresas de turismo.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado o orçamento com 13 (treze) empresas, conforme demonstra a tabela abaixo:

PROPONENTE	EMPRESA	PROPOSTA
1	Rezecon Contabilidade Assessoria LTDA	R\$ 61.000,00
2	Desuó Contabilidade LTDA	R\$ 65.000,00

Considerando propostas obtidas tem-se que a média estimada é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Os documentos utilizados na elaboração da estimativa do valor da contratação encontram-se anexo a este ETP.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 Do escritório contábil

A Contratada deverá executar as seguintes atividades:

7.1.1. Deverá indicar um profissional responsável pelo contrato que deve ter formação em Direito e inscrição no órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade), estando em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

7.1.2. A contratada deverá atender as demandas da FABH-SMT de forma remota ou presencial. Nos casos de atendimento presencial, a Contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para atendimento presencial na sede da FABH-SMT no prazo máximo de até 2 (duas) horas a partir da solicitação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e previamente acordadas entre as partes. O atendimento presencial poderá envolver participação em reuniões, análise de documentos, orientações técnicas aos servidores e demais atividades necessárias ao adequado suporte jurídico às demandas da Fundação.

7.1.3. Deverá ter disponibilidade nos dias da semana para atender a Contratada em seu horário de funcionamento (08:00 horas às 17:00 horas) para eventuais consultas ou dúvidas por telefone, e-mail, ou outra forma disponível.



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

7.1.4. Deverá participar de reuniões internas e externas, quando solicitado pela Contratada.

7.1.5. A equipe técnica deve ser formada por profissionais gabaritados para o exercício das funções listadas e explanadas neste Termo de Referência. A empresa vencedora deverá comprovar que os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços especificados fazem parte do seu quadro e possuem formação necessária para a execução dos serviços.

7.1.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus profissionais equipamentos, veículos, infraestrutura, e promover a cobertura de todas e quaisquer despesas decorrentes e necessárias para que eles possam desenvolver suas atividades, tais como salários, encargos sociais, impostos, alimentação, locomoção, hospedagem, seguro pessoal, ficando a CONTRATANTE isenta dessas responsabilidades.

7.1.7. Além da habilitação profissional, a contratada deverá demonstrar conhecimento ou experiência na atuação junto ao terceiro setor, especialmente em organizações, fundações, associações ou entidades que atuem em parceria com a Administração Pública.

## **7.2 Contábil e Fiscal**

Serviços a serem prestados de acordo com as normas e princípios contábeis e constituirão nos seguintes itens:

7.2.1. Utilização de sistema informatizado, através de software preferencialmente integrado com a folha de pagamento;

7.2.2. Análise de toda a documentação contábil e fiscal da FABH-SMT;

7.2.3. Classificação, escrituração e digitação dos documentos contábeis e fiscais;

7.2.4. Controle individual do patrimônio, cálculo e contabilização da depreciação do imobilizado;

7.2.5. Emissão de relatórios mensais tais como Razão, Diário e Balancete de Verificação e outros gerenciais;

7.2.6. Cálculo e confecção de tributos de responsabilidade da FABH-SMT, se houver;

7.2.7. Conciliação das contas patrimoniais;

7.2.8. Controle individual dos valores a receber dos projetos e da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos em livros auxiliares quando necessário;

7.2.9. Preparação, emissão e entrega da DCTF;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

- 7.2.10. Preparação, emissão e entrega do SPED Contábil;
- 7.2.11. Preparação, emissão e entrega do SPED Contribuições (se for o caso);
- 7.2.12. Preparação, emissão e entrega do SICAP – Sistema de Cadastro e Prestação de Contas do Ministério Público de São Paulo;
- 7.2.13. Registro em sítio específico de notas fiscais (serviços) de outros municípios;
- 7.2.14. Preparação e controle dos livros fiscais;
- 7.2.15. Preparação e emissão do Balanço Patrimonial, da DFC e das demais demonstrações contábeis previstas na legislação;
- 7.2.16. Atendimento à fiscalização de auditoria e do Tribunal de Contas, quando solicitado pela FABH-SMT;
- 7.2.17. Assessoria e acompanhamento em obtenção de certidões negativas de órgãos governamentais;
- 7.2.18. Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- 7.2.19. Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização e de fiscalização tributária;
- 7.2.20. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 7.2.21. Retificação de declarações como DIPJ, DCTF, DIRF, SPED etc. quando for o caso;
- 7.2.22. Acompanhamento e emissão de guias de recolhimento de Parcelamento Fiscal.

### **7.3 Recursos Humanos**

Serviços a serem prestados de orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE e consistirão dos seguintes itens:

- 7.3.1. Utilização de sistema informatizado de Folha de Pagamento, preferencialmente integrado com a contabilidade, garantindo conformidade com o eSocial;
- 7.3.2. Elaboração e cálculo da Folha de Pagamento mensal dos colaboradores, conforme informações fornecidas pela FABH-SMT, dentro dos prazos legais e em conformidade com a CLT e normas correlatas;



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT  
CNPJ: 05.652.983/0001-64**

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

7.3.2. Elaboração e cálculo da Folha de Pagamento de diretores e demais colaboradores, respeitando a legislação específica aplicável;

7.3.4. Elaboração e cálculo da Folha de Pagamento de prestadores autônomos, conforme exigências legais vigentes;

7.3.5. Cálculo e recolhimento dos encargos sociais e tributos (INSS, IRRF, FGTS, contribuições sindicais, entre outros tributos e contribuições que possam ser exigidos por alterações na legislação) sobre as folhas de pagamento atuais e anteriores;

7.3.6. Cálculo de férias e emissão dos respectivos recibos, conforme normas trabalhistas vigentes;

7.3.7. Cálculo de rescisões contratuais, incluindo verbas rescisórias, aviso prévio e demais direitos, conforme solicitação da FABH-SMT;

7.3.8. Homologação de rescisões contratuais em sindicatos de classe ou órgãos competentes, conforme exigido pela legislação trabalhista;

7.3.9. Emissão de Comunicado de Dispensa (CD) e demais documentos obrigatórios para a rescisão do contrato de trabalho;

7.3.10. Elaboração e emissão do Informe de Rendimentos anuais para fins de declaração do Imposto de Renda;

7.3.11. Registro de colaboradores, conforme exigências da CLT e demais normas aplicáveis, seja por concurso público ou admissão direta;

7.3.12. Cálculo e controle de salários e benefícios, garantindo conformidade com legislação vigente e convenções coletivas da categoria;

7.3.13. Emissão de relatórios, recibos, formulários e outros documentos necessários ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.3.14. Manutenção e atualização dos registros de colaboradores, incluindo histórico de pagamentos, benefícios e eventuais alterações contratuais;

7.3.15. Atendimento às exigências de órgãos fiscalizadores e cumprimento das normas de auditoria trabalhista e previdenciária;

7.3.16. Envio de todas as informações obrigatórias ao eSocial, garantindo a conformidade com as normas vigentes e evitando penalidades.

## **7.4 Consultoria e Assessoria**



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Serviços a serem prestados de orientação e controle da aplicação dos preceitos contábeis da Consolidação das Leis de Trabalho e Código Tributário, bem como daqueles atinentes à Previdência Social, PIS, FGTS, e outros aplicáveis às relações de emprego bem como comerciais e de prestação de serviços mantidas pela CONTRATANTE.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o parágrafo 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado.

Logo, considerando que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação referente ao objeto vinculado a este documento objetiva a contratação de empresa para serviços de consultoria a serem prestados nas áreas contábil, fiscal e de recursos humanos, com experiência comprovada na prestação de serviços para entidades jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Foi verificada a necessidade de agendamento de reuniões prévias de planejamento e alinhamento tanto para contextualizar sobre a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio, bem como para acordar formas de entrega dos produtos.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



**FABH-SMT**  
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do  
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**  
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Eptácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190  
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram verificados impactos ambientais na contratação pretendida.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Verificou-se que a contratação é viável, tanto financeiramente, quanto tecnicamente.

**Júlia Nogueira Gomes**

Responsável